



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano III • Edição Nº 445 • Quinta-Feira, 28 de Janeiro de 2016

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 004

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

PROC. ADM. Nº 066/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e acréscimo de valor previsto nas Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato Administrativo nº 083/2014, conforme artigos 57, I, § 1º e 65, II, d, §1º da Lei Federal 8.666/93. Fica acrescido ao valor global inicialmente contratado o valor de R\$ 116.137,32 (cento e dezesseis mil cento e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) e prorrogado o prazo de vigência com início em 04/01/2016 e término em 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: AEG Assessoramento E Consultoria Empresarial Ltda - Rep. Airtton Falchebak/ Fernanda Nunes Marteli.

Aquidauana - MS, 04 de janeiro de 2.016.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2013

PROC. ADM. Nº 069/2013

CARTA CONVITE Nº 014/2013

PARTES:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS

Contratada: AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação do prazo de vigência previstos nas Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato Administrativo 113/2013, conforme Art. 57, I, II §1º, 2º e Art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93. O Valor do Termo Aditivo é de R\$ 41.752,80 (quarenta e um mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos) e prorrogação do prazo de vigência com início em 04/01/2016 e término em 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

ASSINANTES

Contratante: José Henrique Trindade – Prefeito Municipal

Contratada: AEG Assessoramento E Consultoria Empresarial Ltda - Rep. Airtton Falchebak.

Aquidauana - MS, 04 de janeiro de 2.016.

Luciano Costa Campelo
Pregoeiro Municipal

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município

Gerência de Governo

Gerência de Administração

Gerente Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente

Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária

Gerência de Saúde e Saneamento

Gerência de Educação

Gerência de Finanças

Gerência de Planejamento, Habitação e Urbanismo

Agência de Comunicação (AGECOM)

Fundação de Cultura

Fundação de Esportes (FEMA)

Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz

Paul César P. Pimentel Ribas

Antonio Carlos da Costa Marques

Clézio Bley Fialho

Roberto Valadares Santos

Cintia Venâncio Fagundes

Jennefer Matos Freitas da Silva

Gleide Godoy Veloso Gomes

Gilson S. Menezes (Interino)

Thiago Sanches Alves Correa

Clérton Alvarenga Ferreira

Reni Cicalise

Alfredinho de Oliveira Junior

Lejanía N. Ribeiro Malheiros

OUTROS

DELIBERAÇÃO CME/MS nº 22 de 27 de Novembro de 2015

Delibera sobre a aprovação dos alunos da Escola Municipal CAIC Antônio Pace que não concluíram o 1º ano do Ensino Fundamental no ano de 2014.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana e seus conselheiros, no uso de suas atribuições legais e considerando a Deliberação CEE/MS nº 4490, de 25 de Abril de 1996,

Delibera:

Artigo I- Considera-se aprovado, Misael dos Santos Pereira, INEP 123786647100, aprovado no 1º Ano no ano letivo de 2014, no Ensino Fundamental, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996; e

Artigo II- Considera-se aprovado, Andrei Felipe Quintana de Oliveira, aprovado no 1º Ano no ano letivo de 2014, Ensino Fundamental, nos termos da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Artigo III- Esta deliberação, depois de homologada pela Gerencia Municipal de Educação de Aquidauana entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aquidauana, 27 de Novembro de 2015.

Profª Sheila Gonçalves Mendes Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Aquidauana

HOMOLOGO,

17/11/2015

Gleide
Profª Gleide Godoy Veloso Gomes
Gerente Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br

